DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, de 18 de fevereiro de 2014.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Leme, referente ao Exercício Financeiro de 2011.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando o Parecer Favorável das Contas da Prefeitura do Município de Leme, referente ao Exercício Financeiro de 2011, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo n.º TC 1332/026/11;

Considerando que, por força constitucional, incumbi ao Legislativo a atribuição de julgar e fiscalizar as contas do Executivo, mas que, devido ao caráter técnico e a complexidade com que se reveste um processo de prestação de contas e para melhor desempenhar a função de controle externo, as Casas Legislativas contam com o auxílio de um órgão especializado que é o Tribunal de Contas;

Considerando que esse auxílio técnico é de substancial importância para o desfecho na apreciação das contas e, que, sendo o Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas referente ao exercício financeiro de 2011, da Prefeitura do Município de Leme e, não havendo nenhum apontamento lançado pelas Comissões Permanentes desta Casa, capaz de abalar o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo n.º 1332/026/11, apresenta esse Projeto de Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro de 2011 e, por consequência, aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo TC-1332/026/11.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de fevereiro de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara.
Em, 18.02.14.

João Renato G. de Andrade
Assistente Administrativo